



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação Flávia Mendes Gomes - Prefeita

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 4.020

De 18 de março de 2015.

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, ficam reajustados no percentual de 8% (oito por cento) a título de revisão geral, conforme previsto no artigo 37, inciso X, da CF.

Art. 2º. Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

18 de março de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 007/15

Projeto de Lei nº 005/15-CM

PORTARIA Nº 20.423

De 20 de fevereiro de 2015.

PROMOVE o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2014.

PORTARIA Nº 20.426

De 23 de fevereiro de 2015.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Alessandro Donizeti de Moraes, Agente de Combate a Endemias, RG 33.140.681-0.

PORTARIA Nº 20.425

De 20 de fevereiro de 2015.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2014

PORTARIA Nº 20.422

De 20 de fevereiro de 2015.

"Aplica ao servidor público DANIEL FIRMINO, RG 26201478-SSP/SP, Bombeador de Tratamento de Água, a penalidade de suspensão de três dias de trabalho".

PORTARIA Nº 20.569

De 23 de março de 2015

"Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, Prefeita do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Orlandia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Orlandia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante de Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: VÂNIA CRISTINA BALDOCHI MALTA – RG nº 16.530.412-1 SSP/SP

Suplente: TATIANA ROBERTA BORGES – RG nº 29.403.859-0 SSP/SP

II – Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

Titular: KÁTIA MARIA RAMOS TOSTES – RG nº 12.157.388-6 SSP/SP

Suplente: ROSELI APARECIDA GONÇALVES – RG nº 13.218.810-3 SSP/SP

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: JOB ALVES BRANDÃO JÚNIOR – RG nº 29.282.583-3 SSP/SP

Suplente: JOSÉ CARLOS FURLAN GOMES – RG nº 7.733.198-9 SSP/SP

ARTIGO 2º. Esta portaria retroage seus efeitos legais a fevereiro de 2014, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Orlandia, 23 de março de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal



SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Fevereiro de 2015 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Betha Sistemas

Código	Especie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	ITR - Municípios Conveniados	2.067,34	108.240,73
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPPU)	2.216.103,72	2.349.086,81
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial (IPTU)	582.471,23	614.169,57
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	Imp. Renda Retido na Fonte s/ Rendimento Trabalho	124.917,76	227.886,75
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	3.725,44	7.247,01
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	95.432,02	160.256,05
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	470.715,62	958.245,66
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	10.555,81	20.024,77
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indúst/Prest Serv	804,33	4.103,98
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	12.032,35	25.250,69
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	11.132,94	18.213,69
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	Taxa de Comércio Eventual e Ambulante	0,00	179,17
4.1.1.2.2.08.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	341,99	811,13
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	7.781,66	17.597,31
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	6.634,27	12.851,69
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	722.113,39	771.177,24
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	180,00	468,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	106.236,63	112.183,24
Total:		4.373.246,50	5.408.005,49